

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 5/2023 Pregão Presencial nº 2/2023

Objeto: Contratação de serviços médico ambulatorial com realização de consultas médicas, visitas domiciliares e procedimentos ambulatoriais eletivos de baixa complexidade

RODRIGO VECCHI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em atenção à orientação recebida dos Auditores Públicos Externos, Claiton Rafael Morais Hettwer e Marlides Cristina Nichetti da SREC 69 – TCE/RS, os quais orientaram pela retificação das exigências contidas na fase de habilitação, especificamente as contidas nas qualificações técnicas, as quais devem ser exigidas somente quando da convocação para assinatura do contrato, outrossim, houve orientação referente a necessidade de que a licitante esteja cadastrada no CNES.

Deste modo, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório 5/2023 — Pregão Presencial 2/2023, pelo fato de existirem irregularidades passíveis de serem sanadas ou justificadas.

Marcelino Ramos – RS, 17 de janeiro de 2023.

Rodrigo Wecchi Secretário Municipal de Administração